Matéria publicada no Diário Oficial do Município de ITAQUIRAI de Mato Grosso do Sul, no dia 23/07/2026.
Número da edição: 2941

Departamento de Recursos Humanos

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 2.386 - 15 DE JULHO DE 2026

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 2.386 - 15 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Elizabete Lopes Augusto Nogueira,** ocupante do cargo em provimento efetivo de **Professora de 1ª a 4ª Serie**, e da outras providências."

***O* Prefeito Municipal de Itaquiraí**, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar n° 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e da Agência de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul-AGEPREV;

RESOLVE:

Art. 1 ° - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar n° 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Elizabete Lopes Augusto Nogueira, matricula n° 610 - 6,** ocupante do cargo de provimento efetivo de**Professora de 1ª a 4ª Serie, MAG - I**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS – ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 4.641 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um) dias, correspondente a 12 anos, 8 meses e 21 dias, de acordo com certidão do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e 962 (novecentos e sessenta e dois) dias, correspondente a 2 anos, 7 meses e 22 dias, de acordo com certidão da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul-AGEPREV, totalizando o tempo de contribuição de 5.603 (cinco mil, seiscentos e três) dias, correspondente a 15 anos, 4 meses e 8 dias, conforme descrito na página 2 da presente portaria:

I. 10 meses e 14 dias, correspondente ao período de 22-02-1996 a 31-12-1996, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS - AGEPREV.
II. 15 dias, correspondente ao período de 01-02-1999 a 16-01-1997, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS - AGEPREV.
III. 10 meses e 11 dias, correspondente ao período de 24-02-1997 a 31-12-1997, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS - AGEPREV.
IV. 10 meses e 22 dias, correspondente ao período de 28-01-1998 a 15-12-1998, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o AGÊNCIA DE

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS - AGEPREV.

V. 15 dias, correspondente ao período de 16-12-1998 a 31-12-1998, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

VI. 11 meses, correspondente ao período de 01-02-1999 a 30-12-1999, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

VII. 10 meses e 20 dias, correspondente ao período de 11-02-2000 a 30-12-2000, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

VIII. 5 meses e 3 dias, correspondente ao período de 06-02-2001 a 08-07-2001, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

IX. 5 meses, correspondente ao período de 24-07-2001 a 23-12-2001, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

X. 7 dias, correspondente ao período de 18-02-2002 a 24-02-2002, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

XI. 10 anos e 6 dias, correspondente ao período de 25-02-2002 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquirai**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art.2 °-Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art.3°-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 23 de Julho de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Any Caroline Marson Colletes